



Comissão de Ambiente e Energia

Relatório Final

Petição n.º 64/XV/1.^a

Autor: Vera Braz (PS)

N.º de assinaturas: 2050

Assunto: Travar o Tratado que bloqueia o Acordo de Paris

1.º Peticionário: Maria da Conceição Labão Antunes Alpiarça

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS	3
PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO FINAL	5
PARTE III – CONCLUSÕES	10

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota preliminar

Apresentada por Maria da Conceição Labão Antunes Alpiarça (1.ª Peticionária) e subscrita por 2050 cidadãos, a Petição n.º 64/XV/1.ª deu entrada na Assembleia da República no dia 3 de outubro de 2022, estando endereçada ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República.

Considerando os trâmites previstos na Lei que regula o Exercício do Direito de Petição (LEDP)¹, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputada Edite Estrela, foi remetida à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, competente em razão da matéria.

Após apreciação da Nota de Admissibilidade, que conclui não se verificar qualquer causa de indeferimento liminar, a Petição n.º 64/XV/1.ª foi definitivamente admitida no dia 29 de novembro, em reunião ordinária da 11.ª Comissão, tendo sido nomeada relatora a signatária do presente relatório.

2. Objeto, conteúdo e motivação

A Petição n.º 64/XV/1.ª atualmente em análise tem como foco o Tratado da Carta de Energia (TCE) e os efeitos considerados pelos peticionários como negativos, decorrentes desse instrumento jurídico internacional, em vigor em Portugal desde 1998.

Segundo os peticionários, este instrumento jurídico cria um "sistema de justiça privada (ISDS²)" que, de forma excessiva, protege o investimento direto estrangeiro das empresas de combustível fóssil³, sobrepondo-se à jurisdição dos Estados soberanos.

¹ Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto e 51/2017, de 13 de julho – Declaração de Retificação n.º 23/2017, de 5 de setembro) e 63/2020, de 29 de outubro.

² A sigla ISDS significa "Investor-state dispute settlement".

³ Chama-se a atenção para o potencial do Tratado como um obstáculo à ação climática dos governos, devido ao efeito dissuasor que o possível recurso ao ISDS pelas empresas pode ter, intimando os governos a hesitarem na adoção de medidas para reduzir o uso de combustíveis fósseis.

Comissão de Ambiente e Energia

Os signatários desta petição alertam para o potencial deste Tratado como obstáculo à ação climática dos governos. Explicam que tal decorre do efeito dissuasor que um possível recurso ao ISDS por parte das empresas pode ter, nomeadamente na intimidação dos governos face à tomada de “medidas de redução da utilização de combustíveis fósseis”.

Referem ainda existir uma incompatibilidade entre o TCE e o Acordo de Paris, por o primeiro proteger “mais emissões do que as possíveis para a UE cumprir o seu orçamento para alcançar o alvo de 1.5 °C”.

Além dos argumentos apresentados, são mencionadas na petição, medidas adotadas por instituições internacionais e pela sociedade civil sobre o TCE:

- Proposta apresentada pela Comissão Europeia, no início de 2020, que considera o TCE ultrapassado e incompatível com o Acordo de Paris.
- Emenda 143/Artigo 8º-A) à lei do Clima apresentada pelo Parlamento Europeu.
- Carta aberta aos signatários do TCE, assinada por 428 cientistas, a apelar à sua retirada do Tratado.

Pelo exposto, requerem:

- 1) A realização de um debate no Plenário da Assembleia da República sobre os obstáculos que o Tratado da Carta de Energia (TCE) representa para Portugal, no que respeita à concretização dos seus objetivos de neutralidade carbónica;
- 2) A tomada de posição do Governo português no sentido de seguir o pedido feito pelo Governo francês à Comissão Europeia, de uma saída coordenada dos Estados-Membros da EU do TCE.

3. Análise da Petição

A Nota de Admissibilidade da Petição n.º 64/XV/1.ª faz referência, a propósito da análise preliminar sobre a respetiva admissibilidade, que esta cumpre os requisitos constitucionais, formais e de

Comissão de Ambiente e Energia

tramitação, estabelecidos no n.º 1 do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Verificado, também, o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 9.º, 17.º e seguintes da Lei que regula o Exercício do Direito de Petição, que contém o estrito quadro normativo que deve reger o juízo sobre a admissibilidade das petições dirigidas à Assembleia da República, a citada Nota de Admissibilidade conclui que não existe qualquer causa para o indeferimento liminar da Petição em análise.

4. Diligências efetuadas

Cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, no dia 05 de abril de 2023, pelas 14:00 horas, teve lugar no Palácio de São Bento a audição de petionários, cuja gravação está disponível em: [Vídeo](#).

Foram ouvidos os seguintes petionários: Maria da Conceição Labão Antunes Alpiarça (primeira petionária), Ana Moreno, Pedro Nunes e João Gama.

A audição contou com a presença da Deputada Vera Braz (PS), relatora da petição, e dos Senhores Deputados António Monteiro, José Pedro Ferreira, Rui Lage e Bárbara Dias (PS), Hugo Martins de Carvalho (PSD), Bruno Nunes (CH), Duarte Alves (PCP) e Inês de Sousa Real (PAN).

Nesta sede, a Senhora Deputada Vera Braz, na qualidade de relatora, deu as boas-vindas aos petionários, e descreveu o modo de condução dos trabalhos, após o que passou a palavra à primeira petionária para uma exposição inicial.

Seguidamente, a petionária Maria Conceição Alpiarça, representando também a Plataforma Troca, agradeceu e salientou a oportunidade desta audição, numa altura em que o governo português terá de tomar uma posição quanto ao Tratado da Carta Europeia (TCE). Aproveitou ainda para realçar que este movimento representa um coletivo apartidário que apenas se rege pela defesa do interesse público. Finalizou apresentando os restantes petionários presentes nesta audição.

Prosseguiu, o petionário João Gama salientado que a Assembleia da República aprovou em 03/02/2021 uma Resolução recomendando ao Governo uma reformulação profunda do TCE,

Comissão de Ambiente e Energia

nomeadamente no que se refere ao mecanismo ISDS, o que, como se viu, não veio a suceder. Sustentam ainda que a saída coordenada do Tratado é a forma mais adequada de responder à vontade expressa pelo Parlamento.

Na sua perspetiva, os argumentos que têm sido invocados para justificar a permanência de Portugal no TCE, carecem de fundamento. Contestam por exemplo, que o Tratado promova a atração de Investimento em energias renováveis. Aludiu, a esse respeito, às conclusões do relatório de 2022, do IPCC, quando refere que este Tratado constitui um verdadeiro obstáculo à mitigação dos efeitos do aquecimento global.

Consideram assim os peticionários que o TCE é um Tratado muito perigoso, notando que ao abrigo do ISDS já foram desencadeados muitos casos, mais de 130, condenando vários países a pagar avultadas quantias por “supostos lucros futuros”. Deu vários exemplos de processos em que o mecanismo ISDS funcionou contra medidas governamentais de redução do uso de combustíveis fósseis.

Referiu também os danos causados pela inibição regulatória imposta pelo Tratado, referidos também pelo IPCC. Concluem assim que o TCE é incompatível com os compromissos de política ambiental da UE. Consideram ainda que o TCE também não promove o combate à pobreza nem às rendas excessivas. Mencionou, em particular, o conflito de interesses que decorre do sistema de justiça privada (ISDS), com decisões desfavoráveis aos Estados, propiciando indemnizações inoportáveis que conduzem ao encarecimento dos preços energéticos que prejudicam toda a sociedade.

Interveio depois, o peticionário Pedro Nunes, representando a Zero, que veio enquadrar e sintetizar a situação europeia face ao TCE. Realçou o facto de haver um conjunto de países europeus que abandonaram o Tratado nos últimos 7 meses, sendo que a Itália já o tinha feito em 2016. Assim sendo, disse, 8 países da UE, que representam 70% da população da UE, já abandonaram o Tratado. Recordou ainda que a via, que estava a ser tentada, da modernização do Tratado, acabou por não avançar e, como tal, foi retirada da Agenda. Concluiu, referindo que o Parlamento Europeu aprovou, por uma ampla maioria, uma Resolução instando a Comissão a promover uma retirada, em bloco, do Tratado, notando ainda que o único partido que votou contra foi o de extrema-direita.

A petionária Ana Moreno fechou a ronda de intervenções dos peticionários. Começou por referir que a Comissão Europeia emitiu em 07/02/2023, um non-paper que analisou três opções possíveis

Comissão de Ambiente e Energia

no que respeita às próximas etapas do TCE, recomendando a primeira opção, que consideraram inevitável, de retirada coordenada da UE, da Euratom e dos Estados-Membros do TCE. Defendeu também que, ao contrário do que é invocado, a cláusula de caducidade, não justifica a permanência de um país no Tratado. Conforme é defendido por vários juristas especialistas, existe a possibilidade acordo, neutralizando a obrigação que decorre do ISDS (artigo 41.º da Convenção de Viena), como sucedeu com Espanha.

Entendem assim que aquela opção é a única compatível para com as ambições climáticas do Acordo de Paris e com a Resolução do Parlamento Europeu, respeitando o Planeta, a soberania dos Estados e as pessoas.

Deixam, por fim, o apelo para que Portugal, que é depositário do Tratado, tome posição anunciando a saída do TCE.

A Senhora Deputada relatora anunciou o início do período de debate com a indicação que iria intervir no final, na qualidade de Deputada do GP do PS.

Interveio primeiramente o Senhor Deputado Hugo Martins de Carvalho (PSD) que depois de saudar os petiçãoários, enquadrrou historicamente o TCE destacando também as suas virtudes, na medida em que já apoiou também investimentos na descarbonização. Deu nota de que o seu partido, no Parlamento Europeu, pediu a modernização do TCE, defendendo também que, sempre que possível, os países devem deixar de usar o carvão. De qualquer modo, conforme foi já dito, essa opção, de modernização do Tratado, já não se coloca e como tal, o PSD está a favor de um debate sério sobre este assunto, posicionando-se do lado das energias renováveis. Defende que em termos de política energética, teremos, de facto, de seguir outra via. Concluiu renovando os cumprimentos aos petiçãoários pelo seu trabalho empenhado e pelos estudos que têm desenvolvido sobre o assunto.

De seguida, o Senhor Deputado Bruno Nunes (CH) começou por comentar a afirmação inicial deste movimento, que se diz apartidário, mas que acabou por fazer alusão à existência de um partido da extrema-direita no Parlamento Europeu. Sustentou que o citado grupo parlamentar, onde se integra o CH, é de direita, e conservador, mas não de extrema-direita. Consideram que o Tratado deve ser revisitado, mas defendem que não deve ser seguido o caminho da Espanha, que, face a uma insuficiência energética, decidiu unilateralmente reabrir algumas centrais de carvão. Concluindo, disse que a posição do GP do CH não é o de rasgar o Tratado, defendendo, todavia, a necessidade de

Comissão de Ambiente e Energia

salvaguardar a autodeterminação e a autonomia dos Estados. Terminou afirmando que o seu GP defende as energias renováveis.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) registou a posição agora assumida pelo PSD, de concordância, que contrasta com o seu sentido de voto na última votação sobre este tema, que foi contra. Recordou ainda que o PCP votou a favor. Teceu algumas considerações sobre o contexto e origem deste Tratado, referindo que surge na sequência da dissolução da União Soviética, para garantir investimentos privados, favorecendo a formação de oligarquias nesses países, situação que foi, no seu entender, particularmente nefasta para esses povos. Defende, assim, que cada país deve ser soberano para decidir seguir a política energética que entender, não devendo sujeitar-se às imposições de um Tratado. De entre os vários aspetos negativos deste Tratado, destacou as “garantias invertidas”, permitindo que as grandes multinacionais do setor obtenham avultadas indemnizações, no que designou ser uma clara subordinação do poder político ao poder económico, violando até o princípio constitucional que prevê exatamente o oposto. Terminou colocando duas questões aos peticionários: a) exemplos de casos de litigância com referência aos montantes de indemnizações; b) pedido de reflexão sobre a eventual relação entre este processo e a revisão do modelo de formação dos preços no mercado da eletricidade da UE que não ocorreu, mantendo a atual lógica marginalista.

Prosseguiu a Senhora Deputada Inês Sousa Real (PAN) saudando os peticionários e agradecendo o seu contributo para esta discussão. Sublinhou que, quando este Tratado foi aprovado, já era conhecido o impacto negativo da energia fóssil. Defendeu também que Portugal já devia ter abandonado o Tratado e que se não o fizer, o país correrá ser o risco de ficar sozinho. Aproveitou ainda para recordar que o PAN apresentou iniciativas sobre este tema que foram rejeitadas pelo PS e PSD. Acompanha a posição de que este Tratado constitui, de facto um entrave ao Acordo de Paris, dizendo ainda que nos deveríamos concentrar no Pacote das Energias Limpas e na implementação da Lei de Bases do Clima. Abordou, por fim, o problema do condicionamento da ação dos Governos por causa da litigância, que tem conduzido a elevados montantes de indemnizações, afirmando ainda que há pagamentos à indústria, em processos desta natureza, na ordem dos 51 mil milhões de euros.

Interveio finalmente, a Senhora Deputada Vera Braz (PS), na qualidade de Deputada do GP do PS, recordando o contexto em que foram apresentadas as iniciativas do PAN e do Livre, numa altura em que estava ainda em curso a tentativa de revisão do Tratado. Tal circunstância, disse, terá

Comissão de Ambiente e Energia

influenciado os sentidos de voto de cada partido. Destacou o papel de Portugal enquanto depositário do Tratado, o que é significativo e deverá ser levado em linha de conta na sua posição sobre esta matéria. Notou, porém, que Portugal está alinhado com a abordagem europeia, coerente com a posição assumida durante a presidência Portuguesa do Conselho da UE, em que defendeu a modernização do Tratado. Afirmou que Portugal pretende estar na linha de frente, no cumprimento dos objetivos do Acordo de Paris e do roteiro para a neutralidade carbónica. Admitiu, contudo, que chegados a este ponto, parece não haver outra solução senão a seguir a opção da saída coordenada. Terminou agradecendo os contributos dos peticionários para a discussão desta matéria.

Na sua intervenção final, a peticionária Maria Conceição Alpiarça começou por referir que o movimento não contra o comércio internacional, mas defende um comércio justo que coloque o “Planeta à frente dos lucros”.

Prosseguindo, o peticionário João Gama saudou a mudança da posição da Comissão que agora recomenda uma saída concertada dos Estados-Membros da UE do TCE. Relativamente às preocupações com as energias renováveis, referiu que a Federação Europeia das Energias Renováveis já veio afirmar que a saída do Tratado favorece a transição energética. No que respeita aos valores das indemnizações, referiu, a título de exemplo, uma no valor de 50 mil milhões de euros. Entende, porém, que há uma preocupação ainda maior, com as medidas legislativas que não avançam por causa das ameaças de litigância. Referiu a este propósito, um ambicioso projeto em França, que visava pôr fim à exploração de combustíveis fósseis e que, face às ameaças do ISDS, acabou por ficar completamente desvirtuado, levando até à demissão do Ministro francês que liderou o projeto.

Consideram que este é um momento crucial para Portugal, que se encontra agora numa posição particular, porque “está no meio de uma balança equilibrada”. Assim, a posição do país tomar pode fazer a diferença, fazendo pender a balança para um dos lados. Concluiu assim que poderemos ter um papel preponderante à escala europeia, que de outro modo não teríamos.

O peticionário Pedro Nunes, em resposta ao Deputado Duarte Alves, sobre a eventual relação entre este processo e a inexistência de reforma no modelo de formação de preços dos combustíveis, disse não dispor de dados concretos que confirmem tal correlação.

Seguidamente, a peticionária Ana Moreno salientou a ausência de alinhamento das políticas europeias de investimento externo, uma vez que o TCE outorga aos investidores privilégios

Comissão de Ambiente e Energia

extraordinários. Referiu ainda que é particularmente grave a clausula das “expectativas legítimas” do Tratado, que integra o cálculo do valor da indemnização, e que fundamentou também a condenação da Itália: foi processada por uma empresa a pagar uma indemnização cujo valor é sete vezes maior que o valor investido. Consideram assim, que o Tratado está obsoleto, deixando o apelo para que Portugal assuma a posição de líder climático. Consideram, por fim, que seria importante que o Governo português tomasse uma posição antes das próximas negociações europeias sobre esta matéria, nomeadamente antes da reunião que se prevê realizar nos próximos dias 18 e 19 do corrente mês.

A Senhora Deputada relatora agradeceu a presença e os esclarecimentos prestados pelos peticionários solicitando ainda que partilhassem a informação disponível remetendo-a para os serviços de apoio à Comissão. Deu nota das diligências subsequentes, tendo de seguida encerrado a audição e dado por concluídos os trabalhos.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO FINAL

Sendo de elaboração facultativa, conforme disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, a Deputada relatora do presente Relatório Final reserva, nesta sede, a sua posição sobre a Petição em apreço.

PARTE III – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão de Ambiente e Energia **conclui** que:

- a) O objeto da Petição n.º 64/XV/1.^a é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificados os peticionários e preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, tendo, por isso, sido deliberada a sua admissão;
- b) Considerando que a Petição é subscrita por mais de 100 cidadãos, a Comissão de Ambiente e Energia deliberou a nomeação de relator, em conformidade com o n.º 5 do artigo 17.º da LEDP;

Comissão de Ambiente e Energia

- c) Em conformidade com o n.º 1 do artigo 21.º da mesma Lei, foi promovida a audição dos peticionários, bem como a publicação do respetivo texto no Diário da Assembleia da República, cumprindo o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da LEDP;
- d) Conforme o disposto no artigo 24.º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição não carece de ser discutida em Plenário;
- e) Não havendo outra diligência útil, o presente relatório deverá ser remetido ao senhor Presidente da Assembleia da República, em conformidade com o n.º 12 do artigo 17.º da LEDP.

Palácio de S. Bento, 6 de junho de 2023

A Deputada Relatora,



(Vera Braz)

O Presidente da Comissão,



(Tiago Brandão Rodrigues)

